



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA



LEI MUNICIPAL DE Nº 988/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Lei sancionada
Em 19/11/2014
Ass. 19/11/2014
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

**“Altera a lei municipal nº 968/2014,
para incluir o §9º ao art. 4º e dá
outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o § 9º ao art. 4º, com a seguinte redação

“§ 9º - incide a remissão da correção monetária sobre os créditos objeto desta lei no mesmo percentual do § 6º deste artigo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2014.

ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º
Em
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Publicado no Diário
Em 19/11/2014
Ass. 19/11/2014
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE